

INDICAÇÃO Nº 67 / 2013

REDUTORES DE VELOCIDADE NO BAIRRO EXPERIMENTAL.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito para as devidas providências.

INDICO que a Prefeitura providencie colocação de quebra-molas, segundo as normas do Contran – Conselho Nacional de Trânsito, editadas pelas Resoluções nºs 39/98 e 336/2009, na Rua Dorvina Dornela de Jesus e na Av. Djanira Lucas Esteves, nas proximidades com a esquina da primeira rua citada.

Justificativa:

Este é um pedido dos moradores, preocupados com a velocidade dos veículos e a segurança pública.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 21 de março de 2013;
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES